

#### **CONTRATO Nº 335/2022**

LOCAÇÃO CONTRATO DE **ESPAÇO** PARA EVENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BENEVIDES, POR MEIO SECRETARIA **MUNICIPAL** DE SAÚDE/FUNDO **MUNICIPAL** DE SAÚDE Ε **MOVIMENTO** DOS **FOLCOLARES** NORTE **ABAIXO** QUALIFICADA. CONFORME Α SEGUIR SE DECLARA. EM CONFORMIDADE COM Α LEI 8.666/93.

#### CONTRATANTE

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BENEVIDES**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES**, inscrito no CNPJ sob o n. **13.707.794/0001-70**, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, localizada na Rua João Batista Figueiredo, nº s/n, CEP 68795-000, Benevides/PA, representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Benevides, **Sr. Rodrigo Batista Balieiro**, neste ato denominado CONTRATANTE

#### CONTRATADA

MOVIMENTO DOS FOLCOLARES NORTE, com sede na Avenida Augusto Meira Filho, nº 1000, Benevides/Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.061.554/0002-01, neste ato representado pela sua Presidente (mandato de 27/04/2021 a 10/11/2023), Sra. **Maria do Rosário Falcão Cerqueira**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 299921 – SSP/AL e CPF nº. 209.494.214-72, doravante denominada CONTRATADA.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO

1.1 O objetivo deste contrato é a referente a locação de auditórios de grande (capacidade 400 participantes), médio (capacidade 120 a 130 participantes) e pequeno porte (capacidade para 30 participantes), com sonorização, iluminação, refrigeração e projeção, necessários para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Benevides, conforme descritivo abaixo:



sonorização, datashow e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO GRANDE (Capacidade para 2 400 participantes) com sonorização, datashow e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 120 participantes) com sonorização, datashow e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 120 participantes) com sonorização, datashow e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 120 participantes) com sonorização, datashow e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 130 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 130 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MEDIO (Capacidade para 130 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PEQUENO (Capacidade para 7 30 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PEQUENO (Capacidade para 7 30 participantes) com DIA 10 8 480,00	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	QUANT/ HORA	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
GRANDE (Capacidade para 400 participantes) com sonorização, datashow e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 120 3 participantes) com sonorização, datashow e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 120 4 participantes) com sonorização, datashow e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 120 4 participantes) com sonorização, datashow e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 130 5 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 130 6 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 130 6 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PEQUENO (Capacidade para 7 30 participantes) com DIA 10 8 480,00 4480,00	1	GRANDE (Capacidade para 400 participantes) com sonorização, datashow e	DIA	20	8	1.309,00	26.180,00
MÉDIÓ (Capacidade para 120 participantes) com sonorização, datashow e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 120 participantes) com sonorização, datashow e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIÓ (Capacidade para 130 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIÓ (Capacidade para 130 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 130 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PEQUÊNO (Capacidade para 7 30 participantes) com sonorização, datashow e e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PEQUÊNO (Capacidade para 7 30 participantes) com sonorização, datashow e e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PEQUÊNO (Capacidade para 7 30 participantes) com sonorização, datashow e e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO	2	GRANDE (Capacidade para 400 participantes) com sonorização, datashow e ambiente climatizado.	DIA	20	4	654,50	13.090,00
MÉDIÓ (Capacidade para 120 participantes) com sonorização, datashow e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 130 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 130 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 130 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PEQUENO (Capacidade para 7 30 participantes) com sonorização, datashow e e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PEQUENO (Capacidade para 7 30 participantes) com sonorização, datashow e e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO	3	MÉDIO (Capacidade para 120 participantes) com sonorização, datashow e ambiente climatizado.	DIA	10	8	654,50	6.545,00
MÉDIO (Capacidade para 130 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO MÉDIO (Capacidade para 130 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PEQUENO (Capacidade para 30 participantes) com sonorização, datashow e e ambiente climatizado.  DIA 10 4 535,50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	4	MÉDIO (Capacidade para 120 participantes) com sonorização, datashow e ambiente climatizado.	DIA	10	4	327,25	3.272,50
MÉDIO (Capacidade para 130 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO PEQUENO (Capacidade para 7 30 participantes) com sonorização, datashow e e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO  DIA 10 8 480,00	5	MÉDIO (Capacidade para 130 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não climatizado	DIA	10	8	892,50	8.925,00
PEQUÉNO (Capacidade para 7 30 participantes) com Sonorização, datashow e e ambiente climatizado.  LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO	6	MÉDIO (Capacidade para 130 participantes) com sonorização, datashow e ambiente não	DIA	10	4	535,50	5.355,00
	7	PEQUENO (Capacidade para 30 participantes) com sonorização, datashow e e ambiente climatizado.	DIA	10	8	480,00	4.800,00
8 30 participantes) com DIA 10 4 240,00 2 sonorização, datashow e e ambiente climatizado.	8	PEQUENO (Capacidade para 30 participantes) com sonorização, datashow e e ambiente climatizado.			4	240,00	2.400,00 <b>70.567,50</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- 2.1 O LOCADOR disponibilizará as dependências do local em perfeitas condições de uso e devidamente limpas.
- 2.2 O LOCADOR designará uma pessoa responsável para o acompanhamento de todo o evento.
- 2.3 Atender a todas as condições descritas no presente contrato;
- 2.4 Responsabilizar-se pelo atendimento do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou



culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

- 2.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade:
- 2.6 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.
- 2.7 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DA LOCATÁRIA

- 3.1 A LOCATÁRIA deve fornecer as informações necessárias para a perfeita realização do evento, assumindo integralmente a responsabilidade pela precisão das mesmas.
- 3.2 A LOCATÁRIA deverá fornecer o material de higiene pessoal (papel higiênico e papel toalha), bem como serviços de limpeza e higiene nos sanitários e áreas externas durante o evento.
- 3.4 A LOCATÁRIA será responsabilizada por todo e qualquer acidente material causado pelos participantes do evento, enquanto nas dependências do CENTRO MARIÁPOLIS GLÓRIA.
- 3.4.1 O LOCADOR não se responsabilizará por todo e qualquer acidente pessoal causado pelos participantes do evento, enquanto nas dependências da CENTRO MARIÁPOLIS GLÓRIA e não arcará com danos morais e perdas e danos.
- 3.5 A LOCATÁRIA deverá ressarcir ao LOCADOR, a valores de mercado, por todos e quaisquer danos causados ao imóvel, bem como móveis e utilitários, por má utilização ou vandalismo dos participantes do evento, assim como de prestadores de serviços, não objeto deste contrato, ajustados pela LOCATÁRIA.
- 3.6 A LOCATÁRIA deverá cumprir o horário de utilização do espaço conforme a Cláusula Primeira (item 1.1).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, Recibos, Certidão Negativa de Débitos (INSS) e Certidão de Regularidade (FGTS), depois de ter sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência:
- 4.2 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo, máximo, de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo da documentação pela



SEMSA, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

- 4.3 O valor global do presente contrato é de **R\$ 70.567,50** (setenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) distribuído proporcionalmente para cada evento.
- 4.4 Para a utilização do espaço nas condições estabelecidas na Cláusula Primeira (item 1.1), deste contrato, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR de acordo com cada evento, conforme discriminado nas propostas apresentadas pela LOCATÁRIA.
- 4.5 A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR, através de depósito bancário em nome da Contratada.
- 4.6 O LOCADOR fornecerá o correspondente recibo a cada pagamento efetuado.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO

Órgão	12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1213 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10 122 0007 2.084 – Manutenção da Sec. Munic. Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15001002 – Receita de imposto e transf - Saúde

Órgão	12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1213 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10 301 0029 2.087 – Manutenção das ações de vigilância em
	Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	15001002 – Receita de imposto e transf – Saúde
	16000000 – Transferência do SUS Bloco de Manutenção

Órgão	12 Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária	1213 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática	10 301 0028 2.119 - Manutenção das ações da atenção	
	primária	
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	15001002 – Receita de imposto e transf – Saúde	
	16000000 – Transferência do SUS Bloco de Manutenção	

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Qualquer modificação nos termos desde contrato, somente terá validade se devidamente ajustada entre as partes, e registrada em aditivo ao contrato, que assinado por ambas, passará a fazer parte integrante desde instrumento.



- 6.2 A LOCATÁRIA se compromete a desocupar o imóvel após o horário previsto na Cláusula Primeira (item 1.1), deixando-o em perfeito estado de conservação, conforme recebido no momento da locação.
- 6.3 A responsabilidade civil ou criminal decorrente de acontecimentos relacionados ao evento correrão por conta e risco exclusivo da LOCATÁRIA.
- 6.4 Fica vedado à LOCATÁRIA, emprestar ou ceder o espaço objeto desta locação no todo ou em parte, assim como, fica também vedado ao LOCADOR, a realização de outro evento no mesmo espaço, garantindo à LOCATÁRIA exclusividade de utilização.
- 6.5 O descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste contrato acarretará à parte infratora o pagamento de multa indenizatória de 30% sobre o valor total estabelecido na Cláusula Quarta (item 4.3).
- 6.6 Para a contratação do objeto deste contrato foi feito através de Dispensa, com fundamento no Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 7. CLAUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DO LOCAL

- 7.1 Local dos eventos/atividades devem estar em perfeitas condições de uso, com iluminação apropriada, sistema de som apropriado, data show e climatização do ambiente.
- 7.2 Local da realização dos eventos deverá dispor de espaço apropriado para realização de coffee break e almoço, quando necessário, em perfeitas condições de uso, com limpeza da área, iluminação apropriada.
- 7.3 O local do preparo bem como a empresa contratada deverá ser inspecionado pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município, bem como está com o alvará de licenciamento atualizado.

## 8 – CLAUSULA OITAVA - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 017/2022.** 

### 9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 O presente contrato terá duração até **20/06/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitada a sessenta meses, em caso de comprovada obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. 9.2 A renovação do termo contratual deverá ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a CONTRATANTE.

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:



- 10.1. O fiscal designado para acompanhamento e fiscalização do presente contrato a servidora **Áurea Maria Simões Araújo** de acordo com a Matricula nº 030620, nomeada através da **Portaria nº 199/2022-GAB-PMB**, responsável pelas seguintes atividades:
- 10.2. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade dos serviços;
- 10.3. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas a prestação dos serviços;
- 10.4. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas na prestação de serviços;
- 10.5. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;
- 10.6. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.
- 10.7. Recusar o serviço irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no contrato;
- 10.8. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Benevides como o competente para dirimir dúvida ou litígio oriundo deste contrato, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e avençadas as partes, assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito perante duas testemunhas que igualmente assinam e se identificam.

Benevides/PA, 20 de junho de 2022.

Rodrigo Batista Balieiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BENEVIDES
CNPJ:13.707.794/0001-70
Contratante

Maria do Rosário Falcão Cerqueira MOVIMENTO DOS FOLCOLARES NORTE CNPJ: 05.061.554/0002-01 Contratada

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: